

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, com fundamento na Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça, de 6/3/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 504.673/2016-0, resolve:

Redistribuir, a contar de 20/3/2017, um cargo vago da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, ocupado pelo servidor PAULO VINICIUS MATIAS SOARES.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, com fundamento na Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça, de 6/3/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 504.167/2016-2, resolve:

Redistribuir, a contar de 20/3/2017, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor RENATO VIANA LOSADA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em reciprocidade com cargo idêntico, ocupado pela servidora VIVIANA MARIA CARNEIRO MACIEL, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO****ATO Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVIII do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CGEST Nº 10, de 13 de março de 2017, resolve:

1 - Dispensar a servidora ALINE AMORIM DE SENA, código 48407, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2 - Dispensar a servidora DANIELE FERNANDES CUNHA, código 60920, Analista Judiciário, Área Administrativa, do exercício da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3 - Dispensar a servidora ALINE AMORIM DE SENA, código 48407, Técnico Judiciário, Área Administrativa da condição de substituta legal e eventual da função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão Estratégica da Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Nível FC-5.

4 - Designar a servidora DANIELE FERNANDES CUNHA, código 60920, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa da servidora Aline Amorim de Sena.

5 - Designar a servidora DANIELE FERNANDES CUNHA, código 60920, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Supervisor da Seção de Apoio à Execução da Estratégia, nível FC-5, da Tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus impedimentos e afastamentos legais e/ou eventuais.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA**ATO Nº 140, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Retificar o item 1 (um) do ATO GDGSET Nº 136, de 16/3/2017, publicado no Diário Oficial da União, em 17/3/2017, página 87, de forma que onde se lê: "... ficando dispensada da função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, privativa de bacharel em Direito, do referido Gabinete.", leia-se: ficando dispensado da função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, do referido Gabinete."

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO